



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2696/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 75/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 275.523,16 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2266	CINDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná	
4.4.71.70.00.00 – 3946	Rateio pela Participação em Consórcio Público	216.955,78
4.4.71.70.00.00 – 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	58.567,38
	TOTAL:	275.523,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

	TOTAL GERAL:	275.523,16
--	---------------------	-------------------

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

I - ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
849 – 4.4.90.51.00.00 – 3946	Obras e Instalações	216.955,78
	TOTAL:	216.955,78
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
497 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.108,00
498 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Sociais	4.929,00
	TOTAL:	8.037,00
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
507 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	530,38
	TOTAL:	530,38
08.002.15.452.0025.2266	CINDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná	
514 – 3.3.71.70.00.00 – 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

**CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ**

	TOTAL GERAL:	275.523,16
--	---------------------	-------------------

Art. 4º Das alterações constantes dessa Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/11/2024).

